

**Proc. TC 012.732/2011-7**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Esta representante do Ministério Público manifesta-se em consonância com o encaminhamento alvitrado pela Unidade Técnica à Peça 44. Registra-se que, após o pronunciamento da Secex-RO, a Cooperativa Multiprofissional e Mútua de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais – Milênio – apresentou informações adicionais à Peça 50, as quais, contudo, não contêm elementos aptos a afastar as irregularidades apuradas, não justificando, dessa forma, o retorno dos autos à Unidade Técnica.

Ministério Público, 09 de abril de 2015.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Subprocuradora-Geral